

LEI Nº 4.942, DE 09 DE JUNHO 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO ADMINISTRATIVO COM A OSS INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Iturama a celebrar acordo administrativo com a OSS INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA, conforme minuta de acordo no anexo, autorizando-se a cessão de pessoal que especifica enquanto durar a situação de gravidade da pandemia do COVID-19.

Art. 2º O consumo de oxigênio necessário à utilização para os casos de COVID-19 serão custeados pelo município, no limite de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por mês.

Art. 3º Farão face às despesas da presente Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 09 de junho de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.



Autor: Poder Executivo. -